

PORTARIA Nº 1.148/2026

Designa os membros da Comissão Técnica Municipal de Acompanhamento dos Projetos de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, do Sistema de Avaliação de Desempenho e do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 070/2026, celebrado entre o Município de Minduri e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, cujo objeto consiste na elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos e Estáveis, bem como do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Cláusula 4.2, alínea "a", do referido Contrato estabelece como obrigação do Município designar servidores para atuar como contraparte técnica dos profissionais do IBAM durante todas as etapas de desenvolvimento dos projetos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação das Secretarias Municipais e a efetiva representatividade dos servidores públicos municipais no fornecimento de informações, na validação de dados, no acompanhamento da execução contratual e na discussão das propostas técnicas elaboradas pelo IBAM;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Minduri e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, firmado no ano de 2024, posteriormente aditado e homologado judicialmente nos autos da Ação Civil Pública nº 5000891-17.2024.8.13.0208, por meio do qual o Município assumiu obrigações voltadas à ampla reforma administrativa, incluindo a revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam instituídas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as seguintes Comissões Técnicas Municipais de Acompanhamento dos Projetos de Desenvolvimento Institucional, destinadas a atuar como contraparte técnica do Município perante o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM durante a execução do Contrato Administrativo nº 070/2026:

I – Comissão Técnica Municipal de Acompanhamento do Projeto de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, denominada Comissão do Estatuto;

II – Comissão Técnica Municipal de Acompanhamento do Projeto de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal, denominada Comissão do PCCV e SAD;

III – Comissão Técnica Municipal de Acompanhamento do Projeto de Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração e Sistema de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal, denominada Comissão do EPCR e SAD do Magistério.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Técnica Municipal de Acompanhamento do Projeto de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais os seguintes servidores:

I – Janaina Gonçalves da Silva, representante da Procuradoria Geral do Município, que exercerá a coordenação;

II – Amarildo Silva Guimarães, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III – Jéssica Maria da Silva, representante do Magistério Público Municipal;

IV – Karine Kelly Ribeiro, representante da Administração Indireta;

V – Amanda Guimarães da Silva, representante dos servidores efetivos.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão Técnica Municipal de Acompanhamento do Projeto de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal os seguintes servidores:

I – Janaina Gonçalves da Silva, representante da Procuradoria Geral do Município, que exercerá a coordenação;

II – Amarildo Silva Guimarães, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III – Luiz Claudio de Souza, representante da área de Recursos Humanos;

IV – Amanda Guimarães da Silva, representante dos servidores efetivos.

Art. 4º - Ficam designados para compor a Comissão Técnica Municipal de Acompanhamento do Projeto de Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração e Sistema de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal os seguintes servidores:

I – Janaina Gonçalves da Silva, representante da Procuradoria Geral do Município, que exercerá a coordenação;

II – Luana Pereira de Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Yulli Cristina Gomes Alves, representante do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Amarildo Silva Guimarães, representante da área de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;

V – Jéssica Maria da Silva, representante dos Professores do Ensino Fundamental;

VI – Giceli Aguiar da Silva, representante dos Professores da Educação Infantil;

VII – Rosana Maria Modesto Salvador, representante dos Diretores de Escola;

VIII – Agueda Maria Ribeiro dos Santos, representante dos servidores efetivos.

Art.5º - Compete, em comum, a cada uma das Comissões, no âmbito do respectivo projeto:

I – atuar como interlocutora técnica do Município perante o IBAM durante a execução do respectivo projeto;

II – prestar informações, disponibilizar documentos e fornecer os dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

III – acompanhar todas as etapas previstas no cronograma de execução contratual;

IV – participar das reuniões técnicas promovidas pelo IBAM;

V – coordenar, no âmbito dos órgãos e unidades representados, o levantamento das informações e documentos solicitados;

VI – acompanhar a aplicação dos censos funcionais, quando pertinentes ao projeto, a validação das descrições dos cargos e as demais atividades de responsabilidade do Município previstas no cronograma contratual;

VII – analisar, discutir e apresentar sugestões sobre as versões preliminares dos documentos elaborados pelo IBAM;

VIII – promover a integração entre os órgãos da Administração Municipal durante a execução dos projetos;

IX – consolidar as contribuições apresentadas pelos órgãos, unidades e servidores municipais e encaminhá-las ao IBAM;

X – acompanhar o cumprimento do cronograma físico de execução do respectivo projeto, comunicando ao Chefe do Poder Executivo qualquer fato que possa comprometer seu desenvolvimento;

XI – manter registro documental das reuniões, informações, deliberações e documentos produzidos durante a execução contratual;

XII – exercer outras atribuições necessárias ao fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 070/2026.

Art.6º - As Secretarias Municipais deverão disponibilizar à Comissão todas as informações, documentos, estudos, levantamentos e apoio técnico necessários ao desenvolvimento dos projetos, observando os prazos estabelecidos pelo cronograma contratual.

Art.7º - Compete à coordenação de cada Comissão:

I – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – requisitar informações, documentos e esclarecimentos aos órgãos e entidades da Administração Municipal;

III – solicitar apoio técnico de outros servidores quando a matéria exigir conhecimento especializado;

IV – promover reuniões conjuntas com representantes do IBAM, das demais Comissões e dos órgãos municipais;

V – organizar os trabalhos e representar a respectiva Comissão nas comunicações institucionais relativas ao projeto.

Art.8º - Compete ainda a cada Comissão, quando necessário:

I – elaborar atas das reuniões realizadas com os representantes do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM;

II – emitir relatórios, manifestações e pareceres técnicos quando necessários ao desenvolvimento do respectivo projeto;

III – elaborar relatório final das atividades desenvolvidas após a conclusão dos trabalhos do respectivo projeto.

Art.9º - As reuniões da Comissão serão convocadas por sua Coordenadora sempre que necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, podendo ocorrer de forma presencial ou por meio eletrônico.

Art.10º - O exercício das atribuições de membro da Comissão constitui serviço público relevante, não sendo remunerado, nem gerando direito à percepção de gratificação, adicional, jeton, vantagem pecuniária ou qualquer outra espécie de remuneração, sendo exercido sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função pública desempenhados.

Art.11º - A Comissão permanecerá constituída até a conclusão de todos os projetos objeto do Contrato Administrativo nº 70/2026, extinguindo-se automaticamente após o recebimento definitivo dos serviços pelo Município e a apresentação do relatório final de suas atividades.

Art.10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri/MG, 13 de julho de 2026.

JOSE BENTO JUNQUEIRA
DE ANDRADE
NETO:79426468668
8668

Assinado digitalmente por
JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:79426468668
Localização: Minduri/MG
Data: 2026.07.14
10:06:49-03'00'

JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 13 / 07 / 2026

D. Carvalho